



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**LEI N.º 4.149/2016**

**Dispõe sobre autorização ao Poder  
Executivo Municipal para receber doação  
de áreas e dá outras providências.**

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação da empresa GUARITA EMPREENDIMENTO E IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ/MF nº 04.550.474/0001-68, 01 (uma) área localizada dentro do perímetro urbano municipal, inscritas no 1.º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis de Várzea Grande – MT, com a matrícula n.º 101.524.

**Art. 2.º** A área inscrita no 1.º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis de Várzea Grande – MT, matrícula n.º **101.524**, a ser recebida em doação (via pública), possui os seguintes limites e confrontações: uma área de terras com 2.899,04 m<sup>2</sup> (dois mil oitocentos e noventa e nove metros e quatro centímetros quadrados), situado no lugar denominado “PARAÍSO”, nesta cidade de Várzea Grande/MT, com os seguintes limites e confrontações: partindo do marco P1, que encontra-se localizado no alinhamento da Avenida Aleixo Ramos da Conceição, divisa com a área a desmembrar ‘01’, segue-se com o azimute plano de 340º04’14” e com de 20,88 m, confrontando com a Avenida Aleixo Ramos da Conceição, até encontrar o marco P17; do marco P17 segue-se com o azimute plano de 216º06’35”, e com uma distância de 7,10 m, sendo formado um arco com ângulo central (AC) = 90º32’16”, raio (R) = 5,00 m e desenvolvimento de curva (D) = 7,90 m confrontando com a área a desmembra “05”, até encontrar o marco P16; do marco P16, segue-se com o azimute plano de 251º22’43” e com uma distância de 257,37 m, confrontando com as áreas a desmembrar “04” e “05”, até encontrar o marco P13; do marco P13, segue-se com o azimute plano de 161º46’05” e com



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

uma distância 11,00 m, confrontando com o loteamento Parque do Jatobá (Guarita Empreendimento e Imobiliária Ltda.) até encontrar o marco P12; do marco P12 segue-se com o azimute plano de  $71^{\circ}22'43''$  e com uma distância de 257,92 m, confrontando com as áreas a desmembrar "01", "02" e "03", até encontrar o marco P9; do marco P9, segue-se com o azimute plano de  $115^{\circ}25'21''$ , e com uma distância de 6,95 m, sendo formado um arco com ângulo central (AC) =  $88^{\circ}05'17''$ , raio (R) = 5,00 m e desenvolvimento de curva (D) = 7,69 m confrontando com a área a desmembrar "01" até encontrar o marco P1, fechando assim o perímetro.

**Art. 3.º** Fica a Procuradoria Geral do Município, responsável pelos trâmites necessários para que se efetive o recebimento das áreas doadas.

**Art. 4.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos três poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande,  
Estado de Mato Grosso, 25 de abril de 2016.



**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**  
Prefeita Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520., **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 10/2016; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ASSENTAMENTO DE MANILHAS DE BUEIROS, BOCAS DE BUEIRO E REPARAÇÃO EM PONTES DE MADEIRAS NO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT..DATA DE ABERTURA:12/05/2016 AS 08:00 HORAS**, O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1067/1058.Vale de São Domingos – MT, 27 de Abril de 2016. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE****PORTARIA Nº 247/2016**

A Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT, **LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 360828/2016,

**RESOLVE:**

Art.1º - Ceder à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, prorrogar por **01 (um) ano, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a partir de **03/10/2015 a 03/10/2016**, a servidora **CRISTINA PATRICIA DOS SANTOS SOUZA**, Matrícula 9446, para exercício de cargo comissionado, nos termos do artigo 105, inciso da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91.

Art. 2º - O ônus da remuneração da servidora será suportado pela entidade cessionária (**Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso**), nos termos do parágrafo único do artigo 105 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **03/10/2015**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 14 de abril de 2016.

**Lucimar Sacre de Campos**  
Prefeita Municipal

**ATO Nº. 265/2016**

**Lucimar Sacre de Campos**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 371817/16;

**RESOLVE:**

**EXONERAR a pedido Jean Marcel de Almeida Barros, no cargo em comissão de Assessor Jurídico - DNS 5, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 15 de abril de 2016.**

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de abril de 2016.

**Kathe Maria Kohlhasse Martins**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**  
**Lucimar Sacre de Campos**  
Prefeita Municipal

**LEI N.º 4.149/2016**

**Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para receber doação de áreas e dá outras providências.**

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação da empresa **GUARITA EMPREENDIMENTO E IMOBILIÁRIA LTDA**, CNPJ/MF nº 04.550.474/0001-68, 01 (uma) área localizada dentro do perímetro urbano municipal, inscritas no 1.º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis de Várzea Grande – MT, com a matrícula n.º 101.524.

**Art. 2.º** A área inscrita no 1.º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis de Várzea Grande – MT, matrícula n.º **101.524**, a ser recebida em doação (via pública), possui os seguintes limites e confrontações: uma área de terras com 2.899,04 m² (dois mil oitocentos e noventa e nove metros e quatro centímetros quadrados), situado no lugar denominado “PARAÍSO”, nesta cidade de Várzea Grande/MT, com os seguintes limites e confrontações: partindo do marco P1, que encontra-se localizado no alinhamento da Avenida Aleixo Ramos da Conceição, divisa com a área a desmembrar ‘01’, segue-se com o azimute plano de 340°04’14” e com de 20,88 m, confrontando com a Avenida Aleixo Ramos da Conceição, até encontrar o marco P17; do marco P17 segue-se com o azimute plano de 216°06’35”, e com uma distância de 7,10 m, sendo formado um arco com ângulo central (AC) = 90°32’16”, raio (R) = 5,00 m e desenvolvimento de curva (D) = 7,90 m confrontando com a área a desmembrar “05”, até encontrar o marco P16; do marco P16, segue-se com o azimute plano de 251°22’43” e com uma distância de 257,37 m, confrontando com as áreas a desmembrar “04” e “05”, até encontrar o marco P13; do marco P13, segue-se com o azimute plano de 161°46’05” e com uma distância 11,00 m, confrontando com o loteamento Parque do Jatobá (Guarita Empreendimento e Imobiliária Ltda. ) até encontrar o marco P12; do marco P12 segue-se com o azimute plano de 71°22’43” e com uma distância de 257,92 m, confrontando com as áreas a desmembrar “01”, “02” e “03”, até encontrar o marco P9; do marco P9, segue-se com o azimute plano de 115°25’21”, e com uma distância de 6,95 m, sendo formado um arco com ângulo central (AC) = 88°05’17”, raio (R) = 5,00 m e desenvolvimento de curva (D) = 7,69 m confrontando com a área a desmembrar “01” até encontrar o marco P1, fechando assim o perímetro.

**Art. 3.º** Fica a Procuradoria Geral do Município, responsável pelos trâmites necessários para que se efetive o recebimento das áreas doadas.

**Art. 4.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos três poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 25 de abril de 2016.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 281/2016**

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 155/2016 de 23 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do Processo nº 365022/2016,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **CREUZA PEREIRA DE ARAUJO**, Matrícula 9125, exercendo o cargo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **02 (dois) anos de Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus**, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar a partir de **06/05/2016 a 06/05/2018**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 27 de março de 2016.

**Marcos Rodrigues da Silva**

**Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD**